



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 11/2025 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA, NA MODALIDADE EAD", DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada PORTARIA Nº 2664/GAB-CBV/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2664/GAB-CBV/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2025 e Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 Os cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, objetiva ampliar a formação dos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, para tal estará disponibilizando vagas, de forma gratuita, divididas em polos, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, está organizado em módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Artigo Científico fundamentado a partir das linhas de pesquisa do curso.

1.4 As vagas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** serão destinadas, EXCLUSIVAMENTE, aos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento que atuam na Educação Profissional e Tecnológica das esferas Federal, Estadual, Municipal, nesta ordem.

1.5 As vagas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA** serão destinadas, EXCLUSIVAMENTE, aos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento que atuem em escolas indígenas localizadas em comunidades indígenas, seja das esferas estadual e municipal, nesta ordem.

**2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO**

2.1 As vagas para o Curso deverão ser preenchidas por profissionais educadores e/ou profissionais da educação, portadores de diploma de graduação em licenciatura residentes no Estado de Roraima, com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e resolução 275 – Conselho Superior, de 11 de Outubro de 2016, ou ainda atestados e ou declaração válida expedida por instituição competente.

2.2 No quadro abaixo segue as informações sobre os cursos, carga horária, quantidade vagas e polos:

**QUADRO I**

| CURSO                                                       | CH   | Polos          | Vagas |
|-------------------------------------------------------------|------|----------------|-------|
| EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | 360h | Bonfim         | 8     |
|                                                             |      | Pacaraima      | 8     |
|                                                             |      | Mucajaí        | 7     |
|                                                             |      | São Luiz       | 8     |
| OBS: curso terá duração de 18 (dezoito meses)               |      | total de vagas | 31    |
| GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA                                     | 360h | Amajari        | 13    |
|                                                             |      | Cantá          | 10    |
|                                                             |      | Normandia      | 5     |
|                                                             |      | Uiramutã       | 25    |
| OBS: curso terá duração de 18 (dezoito meses)               |      | total de vagas | 53    |

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior procura.

### 3.DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser residente no polos ofertantes no Estado de Roraima.
- b) Possuir graduação e/ou Licenciatura.
- c) Comprovar vínculo com Educação Profissional e Tecnológica ou Educação Indígena.
- c) Entregar a documentação solicitado no QUADRO II.

### 4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme o quadro de CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais, e anexar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, os DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III.

**QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO**

| Item | Documentos                                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Cópia do Diploma de graduação e ou licenciatura                                                                                 |
| 02   | Cópia do RG e CPF                                                                                                               |
| 03   | Cópia do Comprovante de Residência atualizado                                                                                   |
| 04   | Cópia de documento que comprove vínculo com a Educação Profissional e Tecnológica ou com a Educação Indígena                    |
| 05   | Cópia de documento que comprove: curso de aperfeiçoamento relacionado à área de educação.                                       |
| 06   | Cópia de documento que comprove: experiência como docente relacionado à área de educação.                                       |
| 07   | Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ouvinte                                                  |
| 08   | Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral) |
|      |                                                                                                                                 |

4.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino, sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, não terá o documento analisado na etapa de Análise Curricular.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.11 Declaração que comprove atuação, dentro do Estado de Roraima, como servidor atuante na Educação profissional e tecnológica, na seguinte ordem prioritária Federal, Estadual, Municipal, quando for o caso.

4.12 Declaração que comprove atuação, dentro do Estado de Roraima, como profissional da Educação Indígena, na seguinte ordem prioritária Estadual, Municipal, quando for o caso.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2664/GAB-CBV/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação de candidatos como profissional atuante na Educação profissional e tecnológica, na seguinte ordem prioritária Federal, Estadual, Municipal no Estado de Roraima até o preenchimento das vagas e de todos os profissionais da Educação para formação de cadastro de reserva.

5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA** será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação de candidatos como atuem em escolas indígenas localizadas em comunidades indígenas, na seguinte ordem prioritária Estadual, Municipal no Estado de Roraima até o preenchimento das vagas e de todos os profissionais da Educação para formação de cadastro de reserva.

5.3 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

### QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

| 1. CURSO: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA    |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Formação Inicial: Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento. |           |           |
| DESCRIÇÃO                                                                | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |

|                                                                                                                |                                                                                           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                |                                                                                           | MÁXIMA    |
| <b>1. Formação Complementar</b>                                                                                |                                                                                           |           |
| Cursos de aperfeiçoamento relacionados a educação profissional tecnológica                                     | 02 pontos por certificados superior a 40h.                                                | 20 pontos |
| <b>2. Experiência profissional</b>                                                                             |                                                                                           |           |
| Experiência como docente em qualquer área do conhecimento                                                      | 02 pontos por cada ano de serviço trabalhado, comprovado por atestado, declaração ou CTPS | 40 pontos |
| <b>3. Participação em Eventos</b>                                                                              |                                                                                           |           |
| Participação em eventos acadêmicos como Ministrante (palestras, oficinas, mesa redonda, mine cursos)           | 02 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                  | 20 pontos |
| Participação em eventos acadêmico com apresentação de trabalhos (Banner, comunicação oral)                     | 01 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                  | 10 pontos |
| Participação em eventos acadêmico como ouvinte (seminários, roda de conversas, oficinas) presencial ou online. | 01 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                  | 10 pontos |

| <b>2. CURSO: GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA</b>                                                                       |                                                                                                                           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Formação Inicial: Diploma de Licenciatura em qualquer área da educação.                                        |                                                                                                                           |                  |
|                                                                                                                |                                                                                                                           |                  |
| DESCRIÇÃO                                                                                                      | PONTUAÇÃO                                                                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| <b>1. Formação Complementar</b>                                                                                |                                                                                                                           |                  |
| Cursos de aperfeiçoamento relacionados a Educação Indígena                                                     | 02 pontos por certificados superior a 40h.                                                                                | 20 pontos        |
| <b>2. Experiência profissional</b>                                                                             |                                                                                                                           |                  |
| Experiência como docente e /ou gestor educacional em escola indígenas.                                         | 02 pontos por cada ano de serviço trabalhado, comprovado por atestado, declaração emitida pelo RH ou Carteira de trabalho | 40 pontos        |
| <b>3. Participação em Eventos</b>                                                                              |                                                                                                                           |                  |
| Participação em eventos acadêmicos como Ministrante (palestras, oficinas, mesa redonda, mine cursos)           | 02 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                                                  | 20 pontos        |
| Participação em eventos acadêmico com apresentação de trabalhos (Banner, comunicação oral)                     | 01 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                                                  | 10 pontos        |
| Participação em eventos acadêmico como ouvinte (seminários, roda de conversas, oficinas) presencial ou online. | 01 pontos por certificados apresentados e/ou/ declaração                                                                  | 10 pontos        |

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em Experiência como docente;

b) Maior pontuação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área do curso a qual concorre;

c) Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br), nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no SGC deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 05 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2022.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das pré-matrículas, conforme item 8.2 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 8.2 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: [dera.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dera.cbv@ifrr.edu.br).

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 9. DO CRONOGRAMA

| DATAS                  | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES                                                                 | DIVULGAÇÃO                                                           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 14/08/2025             | Publicação do Edital                                                                     | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 14 a 15/08/2025        | Período de Impugnação ao Edital                                                          | Email <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a> |
| 18/08/2025             | Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)                                            | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| <b>18 a 24/08/2025</b> | <b>Período de Inscrição</b>                                                              | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 25/08/2025             | Publicação da Lista de Inscrições                                                        | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 25 a 28/08/2025        | Período de análise curricular                                                            | Trabalho interno da comissão                                         |
| 29/08/2025             | Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular                              | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 1º e 02/09/2025        | Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular               | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 03/09/2025             | Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| 04/09/2025             | Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Pré-Matrícula              | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |
| A partir do 05/09/2025 | Pré-Matrícula Matrículas                                                                 | <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>      |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025 do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, na modalidade a distância.

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

LUCIANA LEANDRO SILVA

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA N° 398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

DOU 27, Seção 2, de 07/02/2025, Pág. 22

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ N° da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM** \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital
- ( ) Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- ( ) Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 14/08/2025 14:23:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369689

Código de Autenticação: fa8542152f

